



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUA SALGADO FILHO, Nº 105

FONE/FAX: 54.3244.2211

95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

02/01/2018

Lei nº 3162/2015

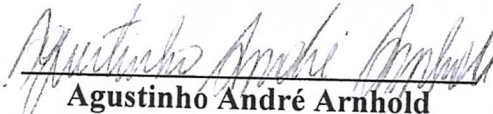
“Estabelece o “horário reduzido” na Câmara Municipal de São Francisco de Paula-RS, no período de 03 a 31 de janeiro de 2018, e dá outras providências.”

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores terá expediente reduzido no período entre os dias 03 a 31 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O período de trabalho dos servidores relativo ao horário reduzido será das 08h30min as 12h00min nos dias previstos no *caput* e será compensado em datas e horários a serem estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, São Francisco de Paula, RS, 02 de janeiro de 2018.


Agostinho André Arnhold
Presidente do Legislativo Municipal

Realizado em
02/1/18
Adilson

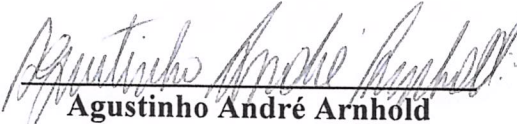


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA SALGADO FILHO, Nº 105
FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

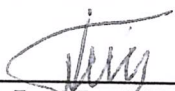
MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo determina a redução do horário de funcionamento da Casa Legislativa entre os dias 03 a 31 de janeiro de 2018 das 08h30min às 12h00min corroborando com o recesso do Legislativo, não havendo, portanto, sessões ordinárias. Finalmente, o presente decreto legislativo visa principalmente à Economia Pública dos gastos referentes à água, luz e telefone durante esse período.


Atenciosamente,



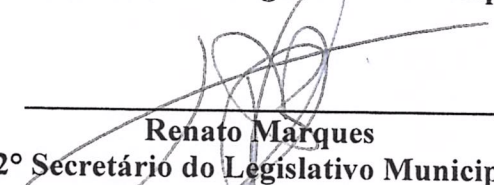
Agostinho André Arnhold
Presidente do Legislativo Municipal



José Luís Ferreira
Vice-Presidente do Legislativo Municipal



Celso Marino
1º Secretário do Legislativo Municipal



Renato Marques
2º Secretário do Legislativo Municipal